



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

**RESPOSTA**

Ao Senhor  
**JÔNICA EVELLY COSTA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete  
Porto Velho. RO  
**Nesta**

Assunto: **Resposta à solicitação.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção à Solicitação e-SIC (SEI nº 0039479246):

- [1] \* Quais são os softwares livres utilizados pelos órgãos do Estado de Rondônia e para que eles são usados?
- [2] \* O Estado de Rondônia tem como política comprar software proprietário mesmo que haja um software livre com as mesmas funcionalidades?
- [3] \* O Estado de Rondônia tem desenvolvido por meio de seus órgãos algum software livre?

**Considerando** que esta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual, inteligência do caput do art. 114-A da Lei Complementar nº 965/2017.

**Considerando** que esta Superintendência tem a competência de integrar, expandir a oferta e automatizar os serviços públicos acessados de forma remota pelo cidadão, inteligência do art. 114-A, V, da Lei Complementar nº 965/2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.062/2020.

**Considerando** que no âmbito desta SETIC, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODE) atua para desenvolver, implantar e manter soluções de sistemas de informação, visando à entrega de produtos com qualidade, eficiência e confiabilidade, impulsionando a transformação digital e a melhoria dos serviços do Poder Executivo estadual, inteligência do art. 34, do Decreto nº 27.577/2022.

**Realizamos os seguintes apontamentos:**

**[1]** A nível SETIC e com os dados que dispõe, utilizamos uma variedade de softwares livres, tais como: Bookstack, Nextcloud, GitLab, Heimdall, JMeter, Kong API Gateway, Matomo, Metabase, MinIO, Sonatype Nexus Repository, OKD (*Origin Kubernetes Distribution*), Quay.IO, Rancher, Redash, RedisJSON, SonarQube, Verdaccio, Wekan, Uptime Kuma, Kafka e RabbitMQ. Esses softwares são empregados para diversas finalidades, como armazenamento e compartilhamento de conhecimento, colaboração em projetos de desenvolvimento, teste de desempenho, gerenciamento de APIs, análise de

dados, entre outros. Em relação aos softwares livres utilizados pelos órgãos do Executivo do Estado de Rondônia, a SETIC não possui dados gerais sobre a utilização a nível estadual, por todos os órgãos do executivo, uma vez que não participa de todos os processos que envolvem aquisições ou levantamento de sistemas utilizados por todos os entes.

**[2]** Em relação à política de aquisição de software proprietário pelo Estado de Rondônia, é importante ressaltar que as práticas podem variar entre os diferentes órgãos e depender das circunstâncias específicas. No entanto, como SETIC, busca-se priorizar alternativas gratuitas, como softwares livres, e explorar possíveis soluções existentes por meio de contato com outros Entes da Federação. Essa abordagem é adotada considerando as inúmeras vantagens oferecidas pelos softwares livres, como a flexibilidade de personalização, os custos reduzidos e a transparência. Além disso, fazemos o desenvolvimento próprio de soluções tecnológicas para todo o Estado, promovendo a autonomia e a eficiência nos processos governamentais.

**[3]** Em relação ao desenvolvimento de software livre pelos órgãos do Estado de Rondônia, a SETIC não tem desenvolvido softwares livres, caso haja algum desenvolvimento nesse sentido em outros órgãos, é recomendável entrar em contato com estes diretamente para obter informações atualizadas sobre esses projetos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e/ou sanar quaisquer dúvidas advindas.

Atenciosamente,

**JANDERSON DE CASTRO THOMAZ**

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

[assinatura eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Janderson de Castro Thomaz, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas**, em 10/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039824107** e o código CRC **07CE9BAA**.